



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI N.º 41, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a Rua E, localizada na COHAB denominada como “Rua Cassiano de Almeida Carvalho – antiga Rua E”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 11 de setembro 2023.

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador